

**COM LICENÇA, QUERO OPERAR - UMA ANÁLISE SOBRE A LICENÇA SOCIAL PARA
OPERAR NO TERRENO MINERÁRIO**

JAQUES PURES PAES

ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS (EBAPE)

FABRICIO STOCKER

FUNDACAO GETULIO VARGAS/EBAPE

COM LICENÇA, QUERO OPERAR – UMA ANÁLISE SOBRE A LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR NO TERRENO MINERÁRIO

RESUMO

O estudo investiga as condições essenciais para a obtenção da Licença Social para Operar (LSO) na indústria de mineração, uma componente crítica para a operacionalização e aceitação comunitária no setor. Utilizando entrevistas semiestruturadas com executivos de mineração, a pesquisa explora como as práticas de responsabilidade social influenciam a concessão da LSO. Os resultados destacam uma significativa discrepância entre os benefícios econômicos da mineração e os impactos sociais e ambientais percebidos pelas comunidades, apontando a desconfiança e a percepção de injustiça como barreiras principais à obtenção da LSO. Ações de responsabilidade social frequentemente são vistas como insuficientes para superar os impactos negativos ou melhorar a confiança comunitária. Este estudo contribui para a literatura ao detalhar as dinâmicas complexas e os fatores decisivos que afetam a licença social para operar, sugerindo que um compromisso mais autêntico e responsável com as comunidades é vital para a sustentabilidade da mineração. Implicações práticas incluem a necessidade de estratégias de engajamento mais transparentes e eficazes, alinhando interesses corporativos com as expectativas e bem-estar das comunidades impactadas.

1. INTRODUÇÃO

A mineração tem o poder de criar e sustentar economias, e representa uma das principais atividades econômicas e industriais do Brasil ligada visceralmente com a história desta nação desde as primeiras ocupações em busca pelo ouro no interior do país. Em suma, a mineração consiste na pesquisa, exploração, lavra e beneficiamento de minérios (EXPLORAÇÃO..., 2021).

Partindo da definição de saúde trazida pela OMS, como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, Stewart (2020) afirma categoricamente que a atividade minerária é uma atividade danosa à saúde, não apenas a humana, impactada pela incidência de acidentes, exposição particulados tóxicos e a um ambiente tenso e carregado de pressões gerenciais por resultados, como também pelo que ele chama de saúde ambiental, como a contaminação e degradação do meio ambiente e efeitos nocivos às comunidades. Mas sob a ótica desta pesquisa, esta afirmação está longe de ser uma verdade, absoluta ou não.

Recorrentes são os questionamentos sobre os legados e impactos da ação extrativista no desenvolvimento territorial, a qual é influência das múltiplas partes interessadas, como governos, empresas e comunidades no aproveitamento das oportunidades econômicas e sociais potencialmente geradas pelo desenvolvimento do capital natural de uma região ao contraponto da busca de soluções de conflitos decorrentes das ações como forma de equilibrar o presente ao mesmo tempo que busca garantir condições futuras através de uma reestruturação social, política e institucional no território minerário (Gentil et al., 2019)

Como forma de contrapor os vieses negativos da prática minerária e legitimar suas operações, nota-se uma crescente utilização de práticas de responsabilidade social corporativa e divulgações de informações em relatório de sustentabilidade ligadas à licença social para operar (LOPES & DEMAJOROVIC, 2020) em um claro intuito de recuperar a credibilidade de um setor no qual prevalece a dicotomia de narrativas e discursos.

É na mineração que surgem conceitos e discursos em que se busca estabelecer um senso comum para soluções para problemas gerados pela sua atividade, e todo o senso comum é criado dentro de um discurso; o ESG é um deles.

Os eventos discursivos variam em espectro limitado pelo domínio social ou por onde ele é gerado. Dessa forma, o discurso do ESG contribui com uma construção das identidades sociais, construção de relação entre indivíduos e sobretudo na construção de crenças que são sustentadas pelo próprio discurso. Em outras palavras, a prática discursiva contribui para reproduzir os elementos da sociedade, podendo, portanto, transformá-la, tendo de um lado do discurso uma determinação social, e do outro, a construção da prática social, que é constituída por práticas econômicas, políticas, culturais e ideológicas, e tem o poder de modelar sociedades (Bourdieu, 2006; Dijk, 2018; Fairclough, 2016).

Os processos nas indústrias são imperfeitos, e apesar de haver possibilidades infindas de aprendizado com os erros passados, é de suma importância o aprendizado sobre como as múltiplas partes interessadas funcionam para garantir que não haja disparidades entre o resultado e o planejado, entre o discurso e a prática, garantindo que vozes e conceitos não se percam (Hopkins & Kemp, 2021) ou fiquem nas literaturas que se perdem nas estantes do tempo.

Visando aprofundar os estudos nesta questão, formulou-se a seguinte pergunta de pesquisa: Quais são as condições necessárias para a obtenção de uma Licença Social para Operar?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este artigo se inicia contrapondo a própria pergunta que o gerou. A LSO não se obtém, se constrói; além disso, por ser uma construção, a licença social deve dizer menos sobre o presente e mais sobre o futuro, deve dizer sobre a construção de propósitos pelas instituições, o que vai ao encontro do pensamento de Putnam (2014), que afirma que as instituições são mecanismos para alcançar propósitos, não apenas para alcançar acordo.

Não existe LSO sem engajamento (Azapagic, 2004; Luke, 2017; Moeremans & Dooms, 2021). Não existe engajamento sem diálogo multidirecional (Friedman & Miles, 2006; Moeremans & Dooms, 2021).

Em termos gerais, em síntese e gênese, o que Banerjee (2018) traz em sua abordagem é o que a indústria, em especial a mineração, tem chamado de “Licença Social Para Operar” (LSO) um conceito surgido nos últimos anos devido à expansão da mineração e como forma de expressar um descontentamento social, em um discurso de *marketing* e relações públicas apresentando um caráter inovador no relacionamento com a sociedade, como forma de obter uma aprovação da comunidade que a empresa está inserida para suas operações (Gaviria, 2015; Luke, 2017; Moeremans & Dooms, 2021).

A multiplicidade de visões sobre o engajamento do *stakeholder* recai sob uma mesma abordagem, que, na visão de Greenwood (2007) pode ser entendido como a forma que as organizações atuam para que as partes interessadas sejam influenciadas de forma positiva sobre as atividades empresariais. Visto desta forma, a RSC, a Licença Social para Operar e o engajamento com os *stakeholders* podem ser vistos de forma análoga; como o estabelecimento de uma estratégia que permite que as organizações exerçam poder na economia local (Banerjee, 2018).

Ao tratarmos o RSC no campo da estratégia, estamos significando o fortalecimento de conhecimento acrítico e *‘tropicalizado’* em detrimento do conhecimento local, deixando de reconhecer a influência dos fatores políticos, econômicos e ideológicos dos atores e corporações, reduzindo assim a relevância do tema que em essência se mostra com valor suficiente para seja tratado de forma mais contratual, que levaria o tema para uma abordagem com caráter mais pluralista e por conseguinte com menor assimetria de poder (Faria & Sauerbronn, 2008) .

Na década de 70, entre as crises de 1929 e 1987, o termo Responsabilidade Social Corporativa foi cunhado; esta década foi um divisor de águas para o que entendemos hoje como sustentabilidade (MEADOWS et al., 1972; UN, 1972). A história nos apresentou inúmeros pontos de virada e nos mostrou também que entre um verdadeiro ponto de virada e uma crise, não é o evento em si, mas o que vem depois (Rickards, 2021). A história ainda nos mostra que narrativas dominam as discussões sobre impacto social de forma permanente há mais de quatro décadas, e em certos casos propõe a busca de um equilíbrio entre a geração da riqueza corporativa e a preservação do bem-estar e bem comum.

Não seria errado inferir, portanto, que a Licença Social para Operar está menos para a geração de lucro, ou para um ponto de virada, do que para a perpetuidade de ações tomadas no presente; em outras palavras a LSO não lida com decisões futuras, mas com o impacto no futuro das decisões presentes.

Crane et al.,(2014) afirma que conceitos que substituem a responsabilidade (do RSC) por valor (do VSC) ignora as tensões entre os objetivos sociais e econômicos além de se basear em uma concepção rasa do papel das corporações na sociedade para criar “linguagem gerencial atraente” que aproxima a compreensão do papel do governo nas iniciativas sociais da empresa, que é pouco explorado na literatura sobre RSC.

Entre os argumentos e os contra-argumentos desta abordagem está a inobservância de uma vasta literatura existente, como, por exemplo, a teoria instrumental dos *stakeholders* (TIS), que busca eliminar a confusão entre a natureza e o propósito organizacional (Donaldson & Preston, 1995). Na visão de Crane *et al.* (2014), ao analisar a responsabilidade como valor, colocamos o RSC como culpado para os problemas gerado pelas corporações, o que é pouco convincente, pois em certa medida coloca o artefato criado para tratar uma causa como a própria causa.

Sob a ótica da indústria extrativista, o RSC em si não seria de fato um problema, pois a maioria das empresas possuem fortes políticas de RSC e de engajamento com *stakeholders*, mas o é, pois essas políticas são insuficientes para atender a necessidades da população local mais vulnerável (Banerjee, 2018). É possível inferir, portanto, que políticas robustas de RSC ou de engajamento com *stakeholders* não são suficientes quando são usadas apenas para fornecer legitimidade moral para as organizações e colocar em lados opostos da balança a economia e a proteção a vida forçando uma acomodação da liturgia do objeto com a dos direitos universais.

Em outras palavras, os códigos e padrões da indústria da mineração que emergem do discurso de RSC conferem mais legitimidade aos atores do mercado do que as populações vulneráveis, e ao deliberadamente não integrar significativamente essas ações ao seu *core business*, o discurso de RSC talvez se proponha a buscar uma legitimidade moral para as empresas que requerem uma consideração explícita de legitimidade das partes interessadas (Banerjee, 2018). Isso por si aproxima em sobremaneira, e talvez até sobreponha o que a indústria da mineração chama de “Licença Social para Operar”, que, como sugere Gaviria (2015), é um pacto de legitimidade e credibilidade entre as partes interessadas, ou em uma definição apresentada por Hopkins e Kemp (2021, p. 17), “[...] a aprovação ou aceitação contínua das atividades de uma empresa pela comunidade e outras partes interessadas [...]”.

Ao analisar as abordagens política e instrumental do RSC, Scherer e Palazzo (2011) recaem justamente sobre a questão da legitimidade e apresentam três formas que a legitimidade organizacional pode ser baseada, quais sejam: i) legitimidade cognitiva: o comportamento da empresa é percebido como inevitável e necessário; ii) legitimidade pragmática: o comportamento da empresa é legitimado por indivíduos que possuem interesse e se beneficiam pelos resultados e comportamentos corporativo, e; iii) legitimidade moral: o comportamento da empresa pode ser

socialmente aceitável por um julgamento moral. Os conceitos tradicionais de RSC, como sugere o autor, baseiam-se principalmente na legitimidade pragmática e cognitiva.

Ao deixar de fora a legitimidade moral, levantam-se questões complexas que se originam da monetização de benefícios e custos sociais ou ambientais, como, por exemplo: quando salvar vidas é um resultado desejado, podemos colocar um preço em cada pessoa que se beneficia? (Addy et al., 2019). A prática moral é um fator moderador da RSC (Chouaibi et al., 2021).

Abordagem de stakeholders e a relação com RSC

Ao explorar o engajamento dos *stakeholders* e sua relação com a RSC, Greenwood (2007) argumenta que associar o envolvimento das partes interessadas com o seu tratamento responsável é uma suposição simplista. Tendo a prática moral como base desse argumento, e em que pese que o engajamento dos *stakeholders*, é uma atividade moralmente neutra; o fato das organizações poderem engajar seus *stakeholders* para promover os seus objetivos corporativos e estes serem alheios a qualquer senso de obrigação moral, já seria por si contrário a um comportamento moral. Ao se excluir o fator moderador da RSC, assume-se a possibilidade das assimetrias de informação e de poder o que distorce um princípio básico da teoria das partes interessadas que é dar o direito a parte de buscar seus próprios interesses (Freeman et al., 2010).

Ao apresentar um certo interesse de atender às muitas partes interessadas, mas com a intenção de promover os interesses de apenas um grupo, as organizações também excluem o fator moderador e expõem-se ao risco de agir de forma manipuladora. E é justamente nesse ponto que se abrem avenidas de discussões acadêmicas acerca de uma conceituação sobre RSC por uma visão financista, economicista e orientados para a geração de riqueza unilateral, criando valor apenas para a empresa resultando na focalização de um viés positivista e instrumental da aplicação das suas políticas (Greenwood, 2007; Scherer & Palazzo, 2011).

Se há dificuldade para as organizações não excluírem a legitimidade moral da aplicação das políticas de RSC, essa dificuldade é potencializada na indústria da mineração, que move mais terra que qualquer outro empreendimento humano (Kirsch, 2010) e enfrenta desafios de sustentabilidade maiores que qualquer outra indústria, tendo como principal desafio demonstrar claramente que suas atividades contribuem para o bem-estar da geração atual sem comprometer as gerações futuras requerendo um equilíbrio das preocupações econômicas, ambientais e principalmente sociais; resolver estes desafios significa responder seus diversos *stakeholders* abordando genuinamente suas preocupações e isso significa em síntese manter sua Licença Social para Operar (Azapagic, 2004). A LSO não permite, ou ao menos não deveria permitir, uma visão marginalizada ou lacunas morais na sua aplicação, pois ela releva a metanarrativa e o discurso sustentável em um reenquadramento e transformação das atividades operacionais em torno da vida.

Mas há na LSO uma fraqueza genuína. Ela não faz parte dos mecanismos formais e reconhecidos para regular a atividades da mineração; a LSO emerge no discurso da governança social como forma de redefinir as relações de poder sem que haja uma mediação na esfera política, assim a LSO não funciona como um tipo de processo deliberativo e soberano de sujeitos políticos tampouco verte sobre uma disposição de preservação de direitos, ela é apenas uma aprovação gerada internamente na empresa, que vem sendo incorporada pela retórica das práticas discursivas relativas às políticas e aos programas sociais, que em um universo vocabular mais experimentado é conhecido como “Responsabilidade Social Empresarial ou Corporativa”, “Investimento Social Privado” e até mesmo como representação da própria “sustentabilidade” (Gaviria, 2015).

Este ponto nos leva à provocação de (Banerjee, 2018), sobre a capacidade das políticas de RSC atenderem as necessidades das partes interessadas marginalizadas. Nos leva também à teoria

das partes interessadas, que argumenta que a relação entre as partes seja feita através de um diálogo social de cunho normativo com o objetivo de promover relações equitativas entre as partes interessadas como forma de garantir interesse geral e não apenas individual (Bonnafoos-Boucher & Rendtorff, 2016).

Estas relações equitativas se escondem sob a premissa de melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento regional e, por força das suas atividades, a indústria de mineração realiza práticas que geram conflitos de interesse com a sociedade, que por vezes suscitam na percepção de ameaça ao meio ambiente e ao bem comum; monetizar esta percepção ou os danos ambientais reais, e assim ter uma percepção mais esclarecida sobre custo e impacto legado, não é um processo puramente racional e isto gera além de uma compreensão assimétrica do debate, gera também uma percepção desigual do objeto do próprio debate, a natureza, que enquanto esta for uma fonte de bens, riquezas e serviços, em teoria, financeiramente seria um bem desvalorizado; mas com certo grau de assertividade, é possível atribuir um valor presente monetário aos recursos naturais, no entanto, não necessariamente este valor estará plenamente refletido em acordos de compensação com as comunidades, pois nessa valoração reside a subjetividade e os impactos individuais, bem como o valor futuro e a capacidade de entrega deste valor no tempo adequado (Camacho-Garza et al., 2022).

Se, por um lado, temos uma indústria que é um vetor do desenvolvimento, por outro lado, temos as polêmicas geradas por esta mesma indústria, e temos uma fronteira teórica posicionada entre sua operação e a conservação do bem comum e do território em que atua. No interior desta fronteira há desconhecimentos, informações carentes de interpretação, falta de informação, relação de poder e submissão, dentre inúmeros outros fatores; a assimetria de informação não necessariamente é gerada pela falta dela, mas muitas vezes pela própria incapacidade de interpretá-la, pois ela reside em um discurso organizacional naturalizado. Este discurso é por vezes a simulação de uma forma de poder sem coerção, que estabelece controle em grupos, persuadindo, seduzindo e até mesmo doutrinando pessoas (Dijk, 2018).

Ao passo que a correta interpretação da informação poderia gerar um debate profícuo e igualitário, os *stakeholders* interessados marginalizados, não necessariamente mudos, mas deliberadamente calados, ficam à mercê dos conflitos entre as comunidades, estado e empresas devido aos impactos sociais negativos (Banerjee, 2018) e de acordos que visariam sua proteção.

Incluir o excluído e trazer para dentro quem está na margem das discussões diz respeito a uma visão *multistakeholder*; enviar a análise para o lado mais forte da equação ou para o lado mais fraco acarreta uma distorção cognitiva sem vencedores; excluindo a prática moral como fator moderador temos uma tentativa de equalização da relação de poder.

A LSO como partícipe de um arcabouço de medidas para inclusão de partes interessadas marginalizadas, tem por base quase única o diálogo, e a informação como base da justiça, seja ela social ou não. Em outras palavras, é a partir da informação que os oximoros corporativos podem ser questionados pelas partes interessadas mais fracas em uma relação desigual.

3. PERCURSO METODOLÓGICO

3.1 Campo de estudo

A indústria da mineração enfrenta frequentes crises de credibilidade, além de influenciar diretamente a biodiversidade (Hopkins & Kemp, 2021) e impactar no futuro dos bens comuns (Ostrom, 2012). As informações divulgadas do setor e os relatórios de sustentabilidade corroboram com essa visão (Sustainability..., 2020; United Nations, 2020).

No mercado brasileiro, a mineração exerce uma função dicotômica: por um lado, possui um papel fundamental na balança comercial, cuja atuação foi responsável por 80% do saldo

comercial brasileiro em 2021, com um faturamento de R\$ 339 bilhões; crescimento anual consistente na casa de dois dígitos; pagamento de royalties de R\$ 10 bilhões; tributos sociais de R\$ 117 bilhões; mais de 200 mil empregos diretos gerados; e mais de 1.150 bilhões de toneladas em produção mineral (Mineração..., 2022). Por outro lado, suas atividades são percebidas de forma negativa pela sociedade, por fatores que incluem um iminente risco aos patrimônios materiais e imateriais, cultura e comunidade (Almeida, Jackson Filho, & Vilela, 2019; Organization for Economic Co-operation and Development [OECD], 2022; Primo, Antunes, Ramos, Arias, Oliveira, & Siqueira 2021; Stewart, 2020).

Em suas narrativas acerca da sustentabilidade, as organizações propõem-se a um desenvolvimento social que por vezes não é observado na prática. Essa lacuna pode ser atribuída a diversos fatores, dentre eles, as abundantes formas de divulgação dos conceitos abstratos que se propõem a medir a sustentabilidade, fazendo com que as próprias empresas se percam nas narrativas que buscam materializar (World Economic Forum [WEF], 2015).

3.2 Coleta dos dados

Foram realizadas 31 entrevistas virtuais semiestruturadas, por meio do aplicativo Zoom, com perguntas abertas a executivos com vivência e atuantes no mercado da mineração e no tema sustentabilidade. Os mais de 1.900 minutos gravados entre fevereiro e maio de 2022 foram transcritos e submetidos à análise de conteúdo; seu ponto de partida assenta-se nos pressupostos de uma concepção crítica e dinâmica da linguagem com base no conteúdo manifesto e explícito da mensagem (Franco, 2021).

Dos 31 entrevistados, 94% informaram ter mais de dez anos de experiência no mercado de mineração e sustentabilidade, sendo que 13% informaram ter mais de 25 anos de experiência; 75% se intitularam diretores ou gerentes, e os demais, consultores ou especialistas; 100% dos entrevistados afirmaram participar, em alguma medida, do processo de discussão e decisão do tema em empresas. O campo de conhecimento dos entrevistados inclui empresas de mineração de diferentes segmentos minerários, consultorias especializadas, órgãos certificadores e cadeia primária da mineração. O roteiro de entrevistas foi elaborado a partir dos achados de Donaldson e Preston (1995, Howard-Grenville (2021), Jannuzzi (2001) e Meadows (1998).

3.3 Perfil dos entrevistados

Todos os entrevistados foram categorizados, são profissionais com experiência em cargos executivos na indústria da mineração e com influência no processo de tomada de decisão.

A saída do campo ocorreu após a trigésima primeira entrevista, com a observação da saturação do campo (Denzin & Lincoln, 2018), evidenciada pela repetição da temática e ausência de novidades ao tema estudado (Bardin, 2021), pela circularidade das informações coletadas e pela identificação dos domínios e fatores significativos para o estudo terem sido alcançados.

3.4 Análise dos dados

Para aumentar a abrangência do conteúdo manifesto e não induzir a fala dos respondentes ou criar indícios para classificação em categorias já determinadas, optou-se por trabalhar apenas com categorias criadas *a posteriori*, que permitiram a consolidação de seis categorias emergentes, que são: “Apesar do estado e não por ele”; “Ambiências desfavoráveis”; “Contexto da implantação das instituições”; “Amplitude do poder”; “Importância que transcende os muros”; e “Tradições e lutas políticas”

4. REVELAÇÕES DO CAMPO

A Licença Social para Operar é parte do universo vocabular da Responsabilidade Social Corporativa; seu conceito subjetivo foi criado para contornar o fechamento de uma lacuna moral no território de atuação. Uma lacuna tripartite onde o território afetado se estabelece como a parte mais desfavorecida em uma construção social. Assim não é errado afirmar que a LSO não se obtém, ela é construída em um processo mediado direta ou indiretamente pelo poder público, como podemos resumir no fragmento de fala a seguir:

“[...] vamos supor uma empresa quer se instalar, mas aí o poder público, tem uma visão {diferente}...ou então ele não teve a sua contrapartida, ele vai lá e instiga a população com outro nível de informação [...] (E4)

Em outras palavras, o poder público pode propositalmente tornar a informação assimétrica para prejudicar uma determinada companhia, ou sua operação, caso suas contrapartidas não sejam atendidas. Esta inferência, que foi confirmada por E4, e se fez presente nas falas dos entrevistados.

Por outro lado, é justo afirmar que o prejuízo pode não ser causado apenas por fatores externos; o conhecimento que emerge em relatórios de sustentabilidade, matrizes de materialidade e outras ferramentas utilizadas para reportar ou suportar ações corporativas parece não ter internamente a mesma eficácia que externamente, e o conhecimento construído se perde em brechas do processo decisório dentro das organizações, como podemos evidenciar pelos fragmentos de fala a seguir:

“[...]vou te dizer {de} uma outra empresa {nome} {cidade} {estado}, o nível decisório fica em {cidade} então eles conhecem a realidade, o nível de atuação deles e o nível de preocupação {é outro} [...] você consegue ver que há uma interação melhor do que com outras atuações. Então você vem es se nível de preocupação, você vê que as empresas querem e estão fazendo. Só que quanto mais você vai subindo este sarrafo do poder decisório das empresas as vezes a pessoa que está aqui na linha de frente não consegue atuar porque já foi recusado lá em cima. [...]” (E4)

“[...] eu fiz um trabalho, uma mineradora {grande, multinacional} aqui de {estado} que eu não podia falar em nenhuma reunião a expressão licença social para operar [...], e {ele, executivo} falou assim, “você não fala isso, porque isso não existe”, eu falei assim olha, pode não existir como um documento que vai ter de ser solicitado, que vai ser solicitado para a empresa para sua operação, mas ele existe, enquanto de forma simbólica para o relacionamento com a comunidade, com o território, enfim, ele existe dessa forma, não porque daqui a pouco vão começar a me exigir uma licença social, um papel, aí eu falei não, não vão. Eu não falava mais, eu não podia falar, não podia falar também matriz de materialidade, não podia porque ela achava que as comunidades, as partes, todos iriam entender a matriz de materialidade, como uma obrigatoriedade da empresa. A gente falava olha, não é uma obrigatoriedade, é uma boa prática. Pega bem aí no mercado você ter isso. Se você quiser, ser listada entre as empresas que estão cumprindo, ou observando critérios de sustentabilidade, é importante você, se você for fazer o relatório de sustentabilidade você precisa ter isso, então, era uma opção deles, Como mineradores, [...]” (E8)

A Licença Social para Operar, portanto, não é apenas a construção de um relacionamento de confiança mútua com a área afetada, mas também a construção de um arcabouço ferramental capaz de uniformizar entendimentos e necessidades da relação entre a empresa, o poder público e a comunidade afetada e que pode ser representada pela figura de uma pirâmide de poder onde na base está a comunidade afetada, no topo o poder público e no meio, porém sem impedir uma relação direta entre estes dois está a empresa.

Teóricos organizacionais tem-se questionado sobre a legitimidade das organizações cujas atividades possam afetar a vida de outros, no contexto da congruência entre os valores sociais associados ou implícitos nas atividades das empresas e em um modelo de comportamento aceitável no sistema social; mas em uma perspectiva empírica o que importa é se existe ou não legitimidade nos elementos que influenciam o entorno e como pode se estabelecer uma relação pragmática em um grau suficiente que se concentre nas principais partes afetadas (Rousseau, 2021).

O grau de legitimidade permeia a percepção dos entrevistados sob a ótica do desafio, uma vez que a comunidade afetada é oriunda de uma construção social baseada em uma relação tripartite de poderes desbalanceados, sendo que um dos poderes, o poder público, em geral, possui interesses apenas temporais.

5. CATEGORIAS EMERGENTES

5.1.1 APESAR DO ESTADO E NÃO POR ELE

Segundo Putnam (2014) as instituições governamentais recebem subsídios do meio social e geram reações a esse meio através, por exemplo, de creches acessíveis, escolas, segurança pública ou outra infraestrutura ou serviço que em um contrato social cabe ao estado prover; aos partidos políticos e outros grupos cabe articular os interesses e as autoridades deliberar sobre as prioridades, cabendo as instituições democráticas serem sensíveis às demandas de seu eleitorado e eficazes na utilização dos recursos limitados dos contribuintes para atender a essas demandas.

Mas os entrevistados entendem que esta realidade está muito distante da realidade brasileira e ainda mais distante quando se trata do terreno minerário, como pode ser evidenciado pelo fragmento de fala a seguir:

“[...] Então, eu acho que essa questão política, ela no Brasil [...] está presente. Não dá para usar modelos canadenses ou de Angola. Então essa é uma primeira coisa. Então, o que a mineradora tem que fazer? Tem que fazer um pacto com a sociedade, por exemplo, o hospital que {a empresa} acabou investindo em {cidade}. Foi um valor enorme, quarenta milhões, quarenta e oito milhões de reais gastos pela mineradora e tinha dinheiro na união para isso. Se ela tivesse negociado com a sociedade [...], mas {cedeu para a prefeitura que foi} buscar o dinheiro no lugar que compete a sociedade. Então, uma vez que a mineradora sempre coloca isso para os prefeitos que vai ficar quatro anos, talvez oito, aonde {ela} vai ficar cem anos. Então [...] a mineradora tem que ter um pouco esse discurso de negociar com a sociedade não com o governo de plantão [...] (E6)

Uma posição mais enfática é representada pelos fragmentos de fala a seguir:

“[...] Então, a sociedade tem que ter clareza que ela nunca foi perguntada [...] não a sociedade política truculenta, onde os marginalizados sempre foram marginalizados e nunca foram ouvidos, grupos de dentro mais realizados, como os jovens, as mulheres e crianças. Então precisa ter mecanismos de ouvir isso, mas, de forma permanente,

são canais, não pode ser quando aconteceu um incidente [...] sem precisar entrar no governo, sem brigar com ninguém, [...] criar um pacto com a sociedade [...] (E6)
“[...] dentro do território não basta a empresa estar lá. Ela tem que entender qual é o papel dela na sociedade, o que ela está tirando de lá, para conseguir atuar de forma proeminente dentro da sociedade com uma participação efetiva dentro do território, para diminuir a assimetria de informação e a ausência do estado [...]” (inferência confirmada por E4)

A subjetividade do conceito que o termo licença social para operar carrega, cria uma evidente dicotomia sobre papéis e responsabilidades no terreno minerário. Ao tempo que a empresa precisa legitimar suas atividades frente a sociedade, os pilares que deveriam sustentar esta legitimidade são frágeis, em geral ocasionado pela relação tripartite desbalanceada. Isto focaliza a visão quase que unicamente para as empresas e desconsidera os empecilhos que o poder público pode causar, tanto por sua ação quanto por sua omissão.

Portanto, não é errado afirmar que, na visão dos entrevistados, sob a ótica da LSO, há um elevado grau de utopia na consolidação dos seus construtos no terreno minerário brasileiro. O nível de instrução ou a origem social são participantes da discussão entre os fatores e os poderes que influenciam os instrumentos de análise a pretexto da própria realidade (Bourdieu, 2006).

5.1.2 AMBIÊNCIAS DESFAVORÁVEIS

O termo licença social para operar (LSO) refere-se à aceitação (ou mesmo que informalmente, uma aprovação) por uma comunidade sobre a presença de uma empresa em um determinado território; em geral se assume que quanto mais efetiva for as ações de responsabilidade social corporativa (CSR) mais próxima uma empresa estará da LSO, mas isso não é de todo certo, pois há condições de fronteira sobre tal eficácia no ambiente de aplicação das políticas sociais na criação da LSO (Ho et al., 2022).

Esta fronteira por vezes se posiciona entre o que é visto e os fatores motivadores de uma determinada ação social, como pode ser evidenciado pelo fragmento de fala a seguir:

“[...] A gente fica tão ligado a imagem que você não vê a essência [...]” (E3)

A relação entre CSR e LSO representa um contrato social baseado no consentimento que define a maneira como a empresa e a comunidade interagem e que se baseia em um consentimento que as partes interessadas locais tendem a conceder ao testemunhar por suas ações que as empresas estão comprometidas com o território; no entanto, quando outros grupos que podem satisfazer um poder de barganha local são considerados, esta relação é afetada direta e negativamente pois se cria uma situação de favorecimento ao poder dominante da relação tripartite, que influencia os grupos minoritários para agir coletivamente e expressar suas frustrações unicamente para as organizações, criando uma relação tendenciosa ao grupo dominante (Ho et al., 2022).

Isto pode ser evidenciado nos fragmentos de fala a seguir:

“[...]o equipamento público consegue se comunicar muito bem [...] e gera dependência, porque aí o cara {população/comunidade} não tem outra alternativa [...] e gera esse ciclo de dependência [...]” (E7)

Corroborar com esta leitura o entendimento dos entrevistados de que o legado da mineração por vezes é apropriado pelo poder público, como pode ser visto no fragmento de fala a seguir:

“[...] foi divulgado que foi {feito} pela mineradora? não...pois é. E aí a sociedade vai cobrar, porque aí vem a questão, as empresas estão deixando algum legado? Estão..., mas a sociedade nunca vai saber se foi. [...]” (E4)

Os entrevistados entendem também que a comunicação formal das empresas no território corrobora para um ambiente desfavorável à sua operação, pois sua interpretação depende do nível de instrução ou origem social, e ela pode ser percebida como uma distribuição injusta dos benefícios gerados pela empresa, como pode ser evidenciado no fragmento de fala a seguir:

“[...] quem me garante que aqueles indicadores {ESG} realmente é um espelho do que a sociedade espera dado empreendedor do operador? Isso é um pouco vago. Será que eles realmente além das dos requisitos básicos das leis básicas ambientais, que a gente tem que monitorar e tudo mais o que é que a e que a sociedade, os stakeholders, esperam daquela empresa. Será que está realmente mostrando que quais são as percepções que as pessoas esperam da perda da empresa? [...]” (E3)

A ambiência desfavorável afeta inclusive um debate mais assertivo sobre circularidade da economia no terreno minerário, quando olhamos sob a perspectiva do bem comum, pois a isso infere-se a partilha.

5.1.3 CONTEXTO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Por ser uma construção, a LSO, deve verter-se sobre propósitos e necessidades, em outras palavras, ao contexto ou ao conjunto de circunstâncias que cercam ou influenciam uma situação.

A polarização feita ou existente na comunidade afeta direta e negativamente o impacto das ações de RSC, quando são considerados vários grupos de *stakeholders*, os grupos minoritários agem coletivamente para expressar frustrações enquanto a uma tendência de priorização para o grupo dominante e isso influencia diretamente na construção da LSO, principalmente em países com poder moderador enfraquecido ou tendencioso (Ho et al., 2022).

Isso, no entanto, pode ser contraposto quando se é colocada uma luz no contexto da implantação de projetos minerários que deixam um legado operacional, ou seja, uma visão fim-a-fim do empreendimento desde a concepção até a captura do legado, passando pela construção do diálogo e assimetria do poder, como pode ser evidenciado pelos fragmentos de falas a seguir:

“[...]Eu não sei se você conhece aquela metodologia FEL² [...] incluir as disciplinas de pessoas, desenvolvimento econômico local, os arranjos produtivos locais desde o FEL1 {início do projeto} é muito importante para não {esperar o fechamento} do ciclo da implantação. [...] porque, quando termina a implantação fica um monte de gente para trás [...] aí começam os problemas com a comunidade {como por exemplo} prostituição infantil, trabalho análogo ao escravo, {etc.} [...] desde o início do planejamento o território precisa ser ouvido {os problemas vão} desde a comunidade

² FEL® é uma metodologia de aprovação de projetos de capital baseada em estágios de maturidade desenvolvida pelo *Independent Project Analysis* (IPA®).

não ter clareza {do que será feito} [...] o processo de diálogo e disputa é muito precário [...]" (E27).

Não diferente de outros termos usados para se referir a ações sustentáveis que possuem interpretações distintas devido a subjetividade no construto, talvez a LSO seja um dos termos mais próximo a subjetividade do seu contexto e propósito, haja vista, que pode-se estabelecer métricas baseados em métodos conhecidos e aceitos.

No entanto, o contexto no qual a LSO será construída carrega incertezas devido a ser – em geral – um terreno onde há uma forte influência do poder público no diálogo com a comunidade em similar proporção com a ausência das suas responsabilidades, o que por cria uma situação de perpetuidade da pobreza, e por conseguinte dificultando o entendimento do próprio diálogo que irá lhe beneficiar.

A pobreza, por sua vez, pode ser vista como uma consequência das políticas públicas; mesmo as mais bem intencionadas, quando mal implementadas causam uma grande discrepância entre sua intenção e seus resultados (A. Banerjee & Duflo, 2021). E como afirma A. Banerjee & Duflo (2021, p.269) “a pobreza causa corrupção, e a corrupção causa pobreza” sugerindo que em países em desenvolvimento o foco deva ser criar riquezas e não combater a pobreza, em outras palavras, deixar as comunidades menos pobres.

De forma ampla os entrevistados concordaram que as comunidades de convívio do terreno minerário são comunidades majoritariamente pobres, e este contexto influência diretamente na tanto na construção da LSO quanto nas operações das instituições, principalmente quando não há um diálogo direto entre o poder privado e as comunidades.

5.1.4 AMPLITUDE DO PODER

Diversos são os adjetivos alocados para classificação das comunidades quando se trata da licença social para operar, ou de forma mais ampla, da responsabilidade social corporativa. Comunidade afetada, anfitriã, vizinha ou impactada são apenas exemplos. Mas pouco, ou nada se fala no termo “comunidade de convivência”, termo este que se aproxima com mais fidelidade da visão dos entrevistados, haja vista suas abordagens sobre o tema.

É possível inferir que na visão dos entrevistados, todos os adjetivos são consequências diretas de como o convívio se apresenta, e desta apresentação emerge a relação de poder.

O grau de legitimidade que busca se obter com a LSO nas comunidades de convívio é regrado por uma relação de poder tripartite desbalanceada, como afirmado anteriormente. O próprio poder legitimado nestas comunidades cria uma outra forma relação de poder, sendo o “poderoso”, o simulacro do poder público e seus interesses temporais. Isto pode ser evidenciado nos fragmentos de fala a seguir:

*“[...]Se é só aquela coisa assim que a gente vai ouvir das pessoas o que que elas entendem ser importantes da atuação da empresa naquele território, por exemplo, a gente vai, só vai fazer uma pesquisa. Então, assim, o que que fundamenta esse levantamento que vai ser feito, como que essas pessoas estão envolvidas, que pessoas são, que as pessoas definem stakeholders de um jeito, que é muito a empresa pro outro, os stakeholders importantes, vão ser o político, o vereador, o líder da associação comunitária, não sei quem, ai você ouve esse grupo e defini lá **as materialidade com esse grupo completamente enviesado** do trabalho assim, então não tem, na verdade, o entendimento maior do território de atuação que a empresa está, [...]" (E8)*

A amplitude do poder, principalmente do poder do estado, afeta diretamente na percepção do legado, da perpetuidade, da circularidade, e das intenções dos stakeholders. Quanto mais a mineração avança, mais remoto são os terrenos minerários, e quanto mais remoto são estes terrenos maior é a influência do estado, assumindo um papel assistencialista e paternalista, afetando ainda mais a equação do poder.

Nas palavras de Sen & Kliksberg (2010, p.36) “precisamos estar conscientes dos dois tipos de injustiça, a exclusão injusta e a inclusão injusta”. Estas injustiças criam uma linha imaginária entre “os que tem” e “os que não tem” pois este é um fato empírico na congruência de classes em comunidades desprovidas de sociedade, o que pode se transformar em um poder simbólico, que é uma forma transfigurada e legitimada das diversas formas de poder na sociedade (Bourdieu, 1989).

5.1.5 IMPORTÂNCIA QUE TRANSCENDE OS MUROS – FATOR ECONÔMICO

A atividade minerária transcende a sua própria atividade. Não há como desassociar um desenvolvimento sustentável da mineração. Não há economia verde sem o pleno envolvimento da mineração, pois a mineração é o sustentáculo da fabricação dos painéis solares às baterias dos carros elétricos. A mineração é mais do que fundamental para o debate sobre sustentabilidade, não é errado, portanto, considerá-la como o cerne para todas as vertentes deste debate, inclusive a social.

Isto posto é justo afirmar que o debate sobre o território minerário também deva transcender a atividade minerária; este pensamento é uma convergência do entendimento dos entrevistados, como pode ser evidenciado nos fragmentos de fala a seguir:

“[...] vamos falar sob o ponto de vista do empresário não {podemos} dizer que ele não está preocupado com a sustentabilidade, que ele está sentado lá {como se não estivesse} preocupado, [...] ele tem uma reputação, uma empresa que cumpre todas as obrigações de pagar imposto, ela gera emprego, contrato 80% da mão de obra local, eu encho de milhões de dólares o estado. No local onde eu trabalho eu contribuo, {seja com} o meu produto verde, como a minha emissão de carbono neutra, {garantindo que} minha atividade não contribui para o aquecimento global, então {tenho} indicadores de que eu sou sustentável [...]” (E13)

“[...] empresas elas fazem o papel do Estado, porque tem alguns lugares o Estado não chega e para o desenvolvimento sustentável, deveríamos partir da integração não somente do triple botteline, mas também da unificação do poder privado e do poder público [...]” (inferência confirmada por E4)

“[...] às vezes, ao chegar na comunidade e conversar, eu vou perceber que o investimento que tem que fazer é muito menor do que hoje é feito [...]” (E7)

Para a comunidade, às vezes, a relação com a instituição privada no terreno minerário não se trata de uma questão puramente financeira, o que a difere do estado. No entanto, a comunidade se apoia na instituição privada pela ausência do estado e o estado se apoia na instituição privada por motivos similares. Esta inferência tem respaldo na convergência da fala dos entrevistados.

5.1.6 TRADIÇÕES E LUTAS POLÍTICAS

O conceito de LSO teve origem na mineração após uma mudança na percepção pública onde a indústria da mineração deixou de ser vista como um fornecedor incondicional de riqueza para a sociedade e começou a ser vista como uma indústria que gera problemas ambientais e

conflitos com as comunidades locais; esta mudança foi principiada durante a década de 90, quando posteriormente aumentou a pressão social e ambiental no setor (Moeremans & Dooms, 2021).

Com as comunidades cada vez mais se tornando os titulares da terra, elas também começaram a ser titulares na participação nos resultados da lavra. Achados de Lorca et al., (2022) mostram que isso é parte de um amplo processo de mudança social e ambiental que relaciona diretamente a expansão da mineração industrial à uma ambivalente oportunidade política que apesar do aporte de significativos recursos econômicos para o desenvolvimento da comunidade, ampliaram também a capacidade de controle social, gerando tensões que impactaram inclusive no emprego do conceito da LSO.

Há um conflito entre as comunidades e a própria luta dentro da esfera política, que pode ser evidenciada nos fragmentos de fala a seguir:

“[...] Olha esse ponto, {referindo-se sustentabilidade e questões políticas na mineração}, eu já discuti bastante [...] da economia à política e da sustentabilidade na mineração. [...] Você tem, ali, numa área remota, uma renda muito baixa, normalmente, com a mineração a renda começa a crescer e se alavancar rapidamente se mantém alta durante um tempo e, com o fim da lavra, ela simplesmente desaba porque a renda mineral está ligada a finitude do minério. [...]” (E19)

“[...] Há uma ineficácia dos padrões para conduzir um desempenho ambiental por conta também da falta de conhecimento e vontade do Estado, que é o poder público. A falta de vontade política com a sociedade {tanto} nas ações de menor custo das empresas quanto nas ações de maior custo que realmente podem gerar um ganho para a sociedade [...] nós ficamos mais de uma década atrasado em relação aos países desenvolvidos. (E24)

As lutas políticas podem se originar no que Bourdieu (2012) chamou de atos do estado, ou atos políticos com pretensões de terem efeitos no mundo social, com uma política reconhecida como legítima e que deve sua legitimidade à crença no princípio que os fundamenta e isso é o problema fundamental de todos os estados, uma vez que pessoas são encarregadas de inspecionar em nome do poder, que é resguardado pelo próprio estado; “Quem inspecionará os inspetores? Quem vigiará os vigilantes?” (Bourdieu, 2012, p.39)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo foi explorado a obtenção da LSO no território minerário através de uma ampla coleta de dados, que nos deu material para questionar conceitos amplamente aceitos.

Nossos achados nos permitem afirmar que a LSO não é conquistada, é construída junto a comunidade de convívio e que a mineração pode ter ações e processos sustentáveis, mas sob a ótica do recurso mineral finito, por si, não pode ser considerada como uma atividade sustentável no conceito mais amplo e aceito deste construto, que inclui a capacidade de regeneração, possibilitaram criar seis categorias emergentes, que em certa medida se tocam, sem se sobrepor e se movimentando em três representações distintas e desbalanceadas de poder, que permite a inferência que apesar da LSO ter de ser construída junto a comunidade, o ente privado tem a característica de poder subordinado à vontade e ao aval do ser mais poderoso nesta relação, o poder público

Possibilitaram ainda afirmar que as diferentes agendas, diferentes marcos temporais e diferentes interesses dificultam uma convergência para um diálogo mais assertivo e benéfico para

a comunidade de convivência no terreno minerário, uma vez que o conflito de uma agenda de curto prazo (agenda política) impacta direta e negativamente na agenda de longo prazo (agenda privada); enquanto uma tem a duração do mandato, a outra tem uma duração de décadas.

Este artigo procurou abrir espaço para um debate ambivalente e justo no que tange a percepção da mineração no terreno minerário, suas ações em prol da sustentabilidade e construção da LSO e da dificuldade de se obter sucesso devido a ausência do estado em questões fundamentais para subsistência social das comunidades mais carentes e pobres.

Por fim este artigo tangencia a dicotomia entre o combate da pobreza e a geração de riqueza, trazendo exemplos de onde é possível gerar riqueza para uma comunidade que por motivos alheios a sua vontade continua pobre.

Este artigo não trata o assunto de forma exaustiva, portanto, como pesquisas complementares, sugere-se entender quais características do contexto social exercem maior influência no desempenho institucional, bem como identificar os limites para construção da licença social no âmbito da autoridade da coisa pública.

Referências:

- Addy, C., Chorenge, M., Collins, M., & Etzel, M. (2019). Calculating the Value of Impact Investing. *Harvard Business Review*.
- Azapagic, A. (2004). Developing a framework for sustainable development indicators for the mining and minerals industry. *Journal of Cleaner Production*, 12, 639–662. [https://doi.org/10.1016/S0959-6526\(03\)00075-1](https://doi.org/10.1016/S0959-6526(03)00075-1)
- Banerjee, A., & Duflo, E. (2021). *A Economia dos pobres: Uma nova visão sobre a desigualdade* (Primeira Edição). Ed. Zahar.
- Banerjee, S. B. (2018). Transnational power and translocal governance: The politics of corporate responsibility. *Human Relations*, 71(6), 796–821. <https://doi.org/10.1177/0018726717726586>
- Bonnafoos-Boucher, M., & Rendtorff, J. D. (2016). *Stakeholder Theory*. Springer International Publishing. <https://doi.org/10.1007/978-3-319-44356-0>
- Bourdieu, P. (1989). *O poder simbólico*. DIFEL.
- Bourdieu, P. (2006). *A Distinção: Crítica social do julgamento*. Editora Zouk.
- Bourdieu, P. (2012). *Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989-92)*. Companhia das Letras.
- Bourdieu, P., Accardo, A. G., Balazs, G., Beaud, S., Broccolichi, S., & Chanpagnhe, P. (2012). *A miséria do mundo* (P. Bourdieu, Ed.; 9 edição). Vozes.
- BRASIL. (2021a). *Arrecadação — Português (Brasil)*. <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/arrecadacao>
- BRASIL. (2021b). *Desempenho do setor mineral em 2020 supera expectativas — Português (Brasil)*. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/02/desempenho-do-setor-mineral-em-2020-supera-expectativas>
- BRASIL. (2021c). *Exploração Mineral — Português (Brasil)*. <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/exploracao-mineral>
- Camacho-Garza, A., Acevedo-Sandoval, O. A., Otazo-Sánchez, E. Ma., Roman-Gutiérrez, A. D., & Prieto-García, F. (2022). Human Rights and Socio-Environmental Conflicts of Mining in Mexico: A Systematic Review. *Sustainability*, 14(2), 769. <https://doi.org/10.3390/su14020769>

- Chouaibi, S., Rossi, M., Siggia, D., & Chouaibi, J. (2021). Exploring the Moderating Role of Social and Ethical Practices in the Relationship between Environmental Disclosure and Financial Performance: Evidence from ESG Companies. *Sustainability*, 14(1), 209. <https://doi.org/10.3390/su14010209>
- COP26. (2021). *Keith Pitt: Australia will keep selling coal for as long as the world keeps buying it - RN Breakfast - ABC Radio National*. <https://www.abc.net.au/radionational/programs/breakfast/keith-pitt-australia-cop26-coal-emissions-methane/13620966>
- Crane, A., Palazzo, G., Spence, L. J., & Matten, D. (2014). Contesting the Value of “Creating Shared Value.” *California Management Review*, 56(2), 130–153.
- Diamond, J. (2011). *Collapse: How societies choose to fail or succeed*. Penguin Books.
- Dijk, T. A. van. (2018). *Discurso e Poder*. Editora Contexto.
- Donaldson, T., & Preston, L. E. (1995). THE STAKEHOLDER THEORY OF THE CORPORATION: CONCEPTS, EVIDENCE, AND IMPLICATIONS. In ° *Academy of Management Review* (Vol. 20, Issue 1).
- Fairclough, N. (2016). *Discurso e Mudança Social* (Segunda Edição). Universidade de Brasília.
- Faria, A., & Sauerbronn, F. F. (2008). *A responsabilidade social é uma questão de estratégia? Uma abordagem crítica**. 42(1), 7–33.
- Foucault, M. (2014). *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970* (24. Edição). Edições Loyola.
- Freeman, R. E., Harrison, J. S., Wicks, A. C., Parmar, B. L., & Colle, S. de. (2010). *Stakeholder Theory: The State of the Art*. Cambridge University Press.
- Friedman, A. L., & Miles, S. (2006). *Stakeholders: Theory and Practice*.
- Gaviria, E. M. (2015). A “licença social para operar” na indústria da mineração: uma aproximação a suas apropriações e sentidos. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, 17(2), 138. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2015v17n2p138>
- Gentil, P. P. de C., Guimarães, L. de O., Pereira, D. de C., Diniz, A. M., & Ckagnazarof, I. B. (2019). Governança territorial e inovação social nos processos de desenvolvimento regional em territórios de mineração: um modelo teórico em construção. *Cadernos EBAPE.BR*, 17(3), 509–522. <https://doi.org/10.1590/1679-395173778>
- Greenwood, M. (2007). Stakeholder engagement: Beyond the myth of corporate responsibility. *Journal of Business Ethics*, 74(4), 315–327. <https://doi.org/10.1007/s10551-007-9509-y>
- Han, B.-C. (2020a). *O que é Poder?* Editora Vozes.
- Han, B.-C. (2020b). *Psicopolítica - O neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Editora Âyiné.
- Ho, S. S. H., Oh, C. H., & Shapiro, D. (2022). Can Corporate Social Responsibility Lead to Social License? A Sentiment and Emotion Analysis. *Journal of Management Studies*. <https://doi.org/10.1111/JOMS.12863>
- Hopkins, A., & Kemp, D. (2021). *Credibility Crisis: Brumadinho and the Politics of Mining Industry Reform*. Wolters Kluwer.
- IPEA. (2021). *Atividade econômica: desempenho do PIB | Carta de Conjuntura*. <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2019/05/atividade-economica-desempenho-do-pib-8/>
- Kirsch, S. (2010). Sustainable Mining. *Dialectical Anthropology*, 34(1), 87–93. <https://doi.org/10.1007/s10624-009-9113-x>

- LOPES, J. C., & DEMAJOROVIC, J. (2020). Responsabilidade Social Corporativa: uma visão crítica a partir do estudo de caso da tragédia socioambiental da Samarco. *Cadernos EBAPE.BR*, 18(2). <https://doi.org/10.1590/1679-395173811>
- Lorca, M., Olivera Andrade, M., Escosteguy, M., Köppel, J., Scoville-Simonds, M., & Hufty, M. (2022). Mining indigenous territories: Consensus, tensions and ambivalences in the Salar de Atacama. *The Extractive Industries and Society*, 101047. <https://doi.org/10.1016/J.EXIS.2022.101047>
- Luke, H. (2017). Social resistance to coal seam gas development in the Northern Rivers region of Eastern Australia: Proposing a diamond model of social license to operate. *Land Use Policy*, 69, 266–280. <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2017.09.006>
- MCA. (2021). *Minerals Council of Australia - Mining is the largest contributor to Australian economy in 2019-20 | Minerals Council of Australia*. <https://www.minerals.org.au/news/mining-largest-contributor-australian-economy-2019-20>
- Meadows, D. H., Meadows, D. L., Randers, J., & Behrens III, W. W. (1972). *The limits to growth*. Universe Books.
- Moeremans, B., & Dooms, M. (2021). An Exploration of Social License to Operate (SLTO) Measurement in the Port Industry: The Case of North America. *Sustainability*, 13(5). <https://doi.org/10.3390/su13052543>
- Nations, S. (2017). *A History of the United States in five Crashes: Stock market meltdowns that defined a nation* (First Edition). Harper Collins.
- OCDE. (2022). *Governança regulatória no setor de mineração no Brasil*. OECD. <https://doi.org/10.1787/df9252dc-pt>
- Ostrom, E. (2015). *Governing the Commons: The Evolution of institutions for Collective Action*. Cambridge of University Press.
- Putnam, R. D. (2014). *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna* (5ª edição). Editora FGV.
- Redclift, M., & Springett, D. (2015). *ROUTLEDGE INTERNATIONAL HANDBOOK OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT*.
- Rickards, J. (2021). *The New Great Depression: Winners and Losers in post-pandemic world*. Portfolio Penguin.
- Rousseau, J.-J. (2021). *O Contrato Social* (Segunda Edição). Edipro.
- Scherer, A. G., & Palazzo, G. (2011). The New Political Role of Business in a Globalized World: A Review of a New Perspective on CSR and its Implications for the Firm, Governance, and Democracy. *Journal of Management Studies*, 48(4), 899–931. <https://doi.org/10.1111/j.1467-6486.2010.00950.x>
- Sen, A., & Kliksberg, B. (2010). *As pessoas em primeiro lugar: A ética do desenvolvimento e os problemas sociais do mundo globalizado*. Companhia das Letras.
- Stewart, A. G. (2020). Mining is bad for health: a voyage of discovery. *Environ Geochem Health - Springer*, 42, 1153–1165. <https://doi.org/10.1007/s10653-019-00367-7>
- UN. (1973). *Report of the United Nations Conference on the Human Environment - Stockholm, 5-16 June 1972*. <https://wedocs.unep.org/handle/20.500.11822/30829;jsessionid=EC5B67D9A00847F71AD422031EA77227>